



LEI N. 1100/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

31/05/2021  
JCOM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no valor de **R\$ 321.666,21 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	62	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0042	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2026	Manutenção do Transporte Escolar
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	27.000,00	Vinte e sete mil reais



<b>Código Reduzido</b>	51	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0042	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1030	Reforma/Ampliação das Unidades Escolares
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	294.666,21	Duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte e detalhamento de recursos:

<b>Id Uso</b>	<b>Id Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento da Fonte de Recursos</b>
0	3	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	000000



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal